



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9 860, DE 04 DE abril DE 2.003

Dispõe sobre revalidação do prazo previsto no artigo 2º do Decreto nº 9.262, de 21 de dezembro de 2.000, que declara aprovado o Conjunto Residencial **JARDIM DOS PÁSSAROS**, no Bairro do Piracangaguá.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, em face aos elementos constantes do processo nº 29.975/97, e

CONSIDERANDO que o Loteamento Jardim dos Pássaros encontra-se devidamente registrado no Serviço de Registro e Imóveis desta Comarca pelo R.1/M- 81.015 desde 24 de julho de 2.001;

CONSIDERANDO que se trata de uma área aberta, cercada por outras áreas residenciais e que é de interesse do Município a efetivação do Conjunto, não só por razões estéticas mas também pela necessidade da ampliação de áreas habitacionais e mais ainda porque a área aberta, como está, põe em risco aos conjuntos habitacionais vizinhos,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica revalidado por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação do presente decreto, o prazo para a implantação das obras de infra estrutura cujo cronograma para execução, foi aprovado pelos órgãos competentes e cujos projetos acham-se arquivados no Processo nº 29.975/97, devendo ser rigorosamente cumpridas:

- a) Locação de todas as quadras e de todos os lotes;
- b) Abertura de vias públicas;
- c) Terraplenagem e drenagem;
- d) Colocação de guias e sarjetas e rebaixamento nas esquinas;
- e) Pavimentação asfáltica das vias públicas;
- f) Rede de escoamento de águas pluviais;
- g) Rede de abastecimento de água potável e ligação domiciliar em todas as unidades;
- h) Rede de esgoto sanitário e ligação domiciliar em todas as unidades;
- i) Posteamto, eletrificação e iluminação;
- j) Arborização das vias públicas, praças, jardins e áreas paisagísticas;
- k) Construção das 193 (cento e noventa e três) unidades habitacionais.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

ARTIGO 2º - A Prefeitura se reserva o direito de somente receber o Conjunto Residencial, expedir o "habite-se" e autorizar a ocupação das residências, ao final de sua implantação, se na fiscalização tiver liberado todas as etapas, se os projetos forem cumpridos rigorosamente, inclusive diâmetros de galerias e após a apresentação do termo de recebimento pela SABESP e pela Concessionária de Energia Elétrica.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de abril de 2.003, 358º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 363º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na área Técnico Legislativa, aos 04 de abril de 2.003.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. P/ GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

DecrLotJd.Pássaros (Reval.)